



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

### II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa tratar da necessidade de prestação de serviços de acolhimento institucional para tratamento de longa permanência de pacientes com transtornos psiquiátricos e/ou de usuários de substâncias ilícitas do município de Itaberá – SP, conforme decisões judiciais e solicitações médicas para internação involuntária.

Registra-se que momento o município não conta com serviço para internação institucional que conte com equipe multiprofissional e infraestrutura adequada para o tratamento, além disso, não foi possível a prorrogação hábil do último credenciamento vigente, por questões burocráticas.

Levando em consideração que eventuais pacientes já foram acolhidos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com equipe multidisciplinar e psicoterapia, porém sem êxito no tratamento ou adesão, necessitando, portanto, de regime de internação. O município conta ainda com parceria com instituição para internação voluntária que em alguns casos não surte resolutividade, devendo ser adotadas as medidas de internação involuntária por decisão judicial ou por indicação médica.

Diante do exposto, faz necessário acolhimento dos usuários para atender às decisões judiciais e também atender os usuários acompanhados nos programas psicossociais com necessidade de internação de longa permanência e que não contam com suporte familiar. Registra-se que a necessidade está alinhada ao planejamento, encontrando previsão no Plano anual de Contratações e na lei orçamentária fixados para o exercício de 2025.

### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O estabelecimento deve conter infraestrutura adequada e equipe multiprofissional para atendimento de pacientes psiquiátricos e/ou de usuários de substâncias ilícitas.

A solução deverá contemplar:

- Cuidados 24 horas (técnico de enfermagem/cuidadores);
- Atendimento de Enfermagem;
- Atendimento Médico-Clínico para os casos necessários;
- Atendimento Médico com especialidade em psiquiatria;
- Atendimento Psicológico;
- Atendimento por Assistente Social;
- Atendimento Nutricional realizado por nutricionistas e equipe (cozinheiras e cuidadores);
- Terapia Ocupacional;
- Educador Físico;
- Alimentação (Mínimo de 6 refeições diárias);
- Lavanderia;
- Limpeza do ambiente;
- Acompanhamento em situação de urgência/emergência, para o Hospital de Referência.
- A empresa interessada no credenciamento deverá apresentar, previamente à assinatura do termo de credenciamento, a relação nominal da equipe multiprofissional. Tal exigência tem como objetivo possibilitar a análise e aprovação prévia dos profissionais que atuarão no serviço, assegurando a conformidade com os critérios técnicos exigidos.



- Fica a empresa credenciada responsável por emissão de laudos referente a evolução do paciente em tratamento, com envio mensal para Secretaria de Saúde, e responsáveis técnicos.

#### IV - PROSPECÇÕES DE SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação e que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Com o objetivo de identificar alternativas viáveis e alinhadas às necessidades da administração, foi realizada a prospecção de soluções disponíveis no mercado para a contratação de serviços especializados em acolhimento e tratamento psiquiátrico e para dependentes químicos, voltados aos pacientes em situação de vulnerabilidade psíquica, dependência química, e outras condições clínicas que demandam atenção psicossocial intensiva.

Durante o levantamento, foram identificados diferentes modelos de clínicas e instituições, com variações nas seguintes características:

- Modalidades de acolhimento: internação voluntária, involuntária e compulsória.
- Perfil de atendimento: adultos, adolescentes, dependência química, transtornos severos, comorbidades psiquiátricas.
- Estrutura física.
- Modelos terapêuticos ofertados: psiquiatria, psicologia, terapias ocupacionais, oficinas terapêuticas, abordagem biopsicossocial.
- Localização geográfica das clínicas, permitindo maior capilaridade de atendimento em relação à origem dos pacientes.

As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

- **Solução 1:** contratação através de processo de credenciamento de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços de internação institucional.
- **Solução 2:** implantação do serviço no município.
- **Solução 3:** pactuação com entidade filantrópica por chamamento público para o acolhimento institucional.

- **Análise da Solução 1** – considerando solicitações do judiciário e a necessidade de internação de usuários apontada pelo profissional médico municipal (médico psiquiatra), se torna viável uma vez que não contamos com o serviço na municipalidade, a contratação por credenciamento apresenta-se como a solução mais eficiente e juridicamente adequada para a prestação de serviços de internação institucional psiquiátrica e/ou para dependência química, considerando a natureza sensível e variável da demanda, as particularidades técnicas do serviço, e a necessidade de acesso contínuo e ininterrupto à rede de cuidados em saúde mental. O serviço de internação psiquiátrica e/ou para dependentes químicos está sujeito a oscilações frequentes, tanto em volume quanto em perfil dos pacientes (transtornos agudos, dependência química, comorbidades, faixa etária, entre outros fatores.). O credenciamento permite: Ampla rede de prestadores disponíveis; Maior capacidade de resposta a picos de demanda, inclusive em casos emergenciais; Flexibilidade no número de internações contratadas, sem necessidade de aditivo contratual. Maior alcance geográfico, reduzindo deslocamentos e promovendo acolhimento mais próximo da rede de apoio familiar; permite ainda que a empresa credenciada tenha que apresentar garantia de Qualidade Técnica e Especialização, diante dos documentos exigidos no



processo de credenciamento, demonstrando assim que a instituição seja adequada ao tratamento necessário.

**- Análise da Solução 2** – Inviável devido à falta de equipe multidisciplinar, espaço adequado para manter as internações, gerando altos custos com despesas para manter a infraestrutura e equipe multiprofissional para o funcionamento. A implantação e manutenção de um serviço próprio de internação psiquiátrica e para dependentes químicos por parte de um município pequeno apresenta diversos riscos, desvantagens e impactos negativos, tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro. Considera-se o alto custo de estrutura e manutenção, risco de subutilização da estrutura, pois considerando a baixa demanda populacional do município, não se justifica a existência de uma unidade exclusiva de internação, resultando em leitos ociosos e gasto público ineficiente. Além de que a rotatividade de pacientes pode ser insuficiente para manter os profissionais engajados e atualizados tecnicamente, o que compromete a qualidade do atendimento. Considera-se ainda a dificuldade de compor Equipe Técnica Especializada.

**- Análise da Solução 3** – Dentre os fatores para a solução não se tornar viável, estão o fato de que entidades filantrópicas podem adotar metodologias não reconhecidas pelas diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, como abordagens religiosas ou disciplinares em vez de tratamento multiprofissional, as instituições podem não seguir a estrutura da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), o que compromete a continuidade do cuidado após a internação, ainda considera-se a fragilidade jurídica e fiscalizatória que as entidades podem apresentar. Com realização de pesquisas mostra-se um cenário em muitos casos, de que as entidades filantrópicas atuam com voluntários ou equipes sem qualificação técnica específica, o que compromete a segurança do tratamento e a legalidade do serviço, não garantindo profissionais de saúde habilitados, como psiquiatras, enfermeiros e psicólogos e equipe multiprofissional necessária para boa evolução do tratamento, trazendo riscos significativos à integridade do cuidado, à legalidade da contratação e à segurança dos pacientes.

Conclui - se através das análises das soluções que a contratação por credenciamento de empresas especializadas no tratamento em dependência química ou transtornos psiquiátricos é a opção mais viável a municipalidade.

## V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A fim de atender as necessidades expostas, a solução que melhor se adequa é a contratação de empresa para a prestação dos serviços requisitados mediante processo de credenciamento.

A empresa contratada deverá assegurar o tratamento adequado e especializado dos indivíduos em situações críticas de saúde mental ou dependência química, em conformidade com as normativas legais vigentes. Devendo proporcionar um ambiente seguro e supervisionado, visando a reabilitação, estabilização clínica e a minimização de riscos para o paciente e para a comunidade. A contratação visa garantir o atendimento ético, humanizado e eficaz, promovendo a reintegração social do paciente após o período de internação a comunidade.

A medida visa atender demandas variáveis e contínuas de pacientes em sofrimento psíquico grave ou em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas, observando os princípios da Política Nacional de Saúde Mental, da Reforma Psiquiátrica e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

A distribuição da demanda para o credenciamento da clínica psiquiátrica e ou dependência química, será realizada com base em critérios técnicos e humanizados, considerando dois



fatores essenciais para a qualidade do cuidado em saúde mental: a escolha da família pela instituição e a localização geográfica da mesma.

Em primeiro lugar, respeitar a autonomia da família na escolha do serviço de referência é fundamental para garantir o vínculo, a adesão ao tratamento e o bem-estar do paciente. A possibilidade de escolher uma clínica, favorece um cuidado contínuo, individualizado e mais eficaz.

Além disso, a localidade da clínica representa um aspecto decisivo para o acesso e a frequência ao tratamento. A proximidade da unidade de saúde ao domicílio do paciente reduz barreiras logísticas, como deslocamento e custos de transporte, para família e para a municipalidade, além de facilitar o acompanhamento familiar.

Portanto, a distribuição da demanda será organizada de modo a atender às necessidades clínicas e sociais dos usuários, promovendo o cuidado em saúde mental de forma integrada, acessível e centrada no paciente, em conformidade com os princípios do SUS.

Os pacientes encaminhados para as empresas credenciadas serão, os pacientes em estado de vulnerabilidade críticas de transtornos mentais e/ou pacientes vulneráveis ao uso de álcool e drogas, com ordem judicial para internação e/ou indicação de internação por profissional médico habilitado (Psiquiatra).

A adoção de critérios que priorizam a escolha da família e a localização da clínica na distribuição de demanda em serviços de saúde mental traz benefícios diretos para a gestão municipal, tanto em termos operacionais quanto financeiros, resultando em maior adesão ao tratamento e redução de retrabalho, otimização de recursos públicos, fortalecimento da rede local de atenção psicossocial (RAPS), atendimento humanizado e centrado no território.

A solução prevê que a internação terá duração de até 03 (três) meses, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, garantindo o tempo adequado para o tratamento e acompanhamento do paciente, respeitando as diretrizes nacionais para a assistência em saúde mental.

## VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa de quantidades foi elaborada com o objetivo de atender à necessidade enfrentada por esta Secretaria Municipal de Saúde, considerando o interesse público envolvido e a natureza essencial dos serviços prestados.

Para a definição das quantidades, foram adotados os seguintes critérios:

Análise dos saldos utilizados no último processo de credenciamento vigente, os quais se encontram anexos a este documento;

Consideração de dados históricos de consumo, servindo como parâmetro base para projeções futuras;

Reconhecendo que a demanda é de natureza imprevisível, uma vez que está diretamente ligada a fatores externos e variáveis, torna-se imprescindível a previsão de uma margem adicional de segurança para atender possíveis aumentos no volume de casos a serem solucionados. Essa margem garantirá a flexibilidade necessária para a gestão eficiente dos recursos e a manutenção da qualidade no atendimento, mesmo diante de variações inesperadas na demanda. Priorização da continuidade e efetividade dos serviços de saúde, especialmente em situações emergenciais, o que exige margem de segurança nas quantidades estimadas.

Dessa forma, a estimativa ora apresentada visa garantir que esta Secretaria Municipal de Saúde esteja preparada para atender prontamente, de forma mensal, às demandas da população, assegurando a prestação adequada dos serviços de saúde.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**Prefeitura Municipal de Itaberá**  
RUA CORONEL AMANTINO, 483  
CNPJ : 46634374/0001-60

## COTA DE FORNECIMENTO DOS ITENS

Página 1

**Nº Proc. Licitatório :** 000063/24      **Modalidade :** CREDENCIAMENTO      **Nº Modalidade Licit. :** 4  
**Objeto / Descrição :** CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços especializado em acolhimento institucional para tratamento de longa permanência de pacientes com transtornos psiquiátricos e de usuários de substâncias ilícitas do município de Itaberá – SP

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Controle de Saldo Por	Centro de Custo	
1	000.005.285	INTERNAÇÃO INVOLUNTARIA, PELO PERIODO DE 03 (TREV	6		5.887,50	33.325,00	Quantidade	53 - S.M.S - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAI	
	<b>Fornecedor / Proponente</b>		<b>Limite Fornecimento Qtde.</b>	<b>Qtde. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Vir. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Vir. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor</b>	<b>Vir. Saldo Cota</b>
	106295	JOCIANE DE ALMEIDA GIBIM DIAS DA SILVA & CIA LTDA	0,00	0	0,00	1,33332	7.849,9215	2.66668	15.700,08
									0,00
3	000.005.287	INTERNAÇÃO INVOLUNTARIA, PELO PERIODO DE 03 (TREV	6		5.888,75	33.532,50	Quantidade	53 - S.M.S - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAI	
	<b>Fornecedor / Proponente</b>		<b>Limite Fornecimento Qtde.</b>	<b>Qtde. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Vir. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Vir. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor</b>	<b>Vir. Saldo Cota</b>
	106295	JOCIANE DE ALMEIDA GIBIM DIAS DA SILVA & CIA LTDA	0,00	0	0,00	0,33328	1.862,6186	2.66672	14.903,63
									0,00
5	000.005.291	INTERNAÇÃO COMPULSORIA, PELO PERIODO DE 03 (TREV	1		5.690,00	5.690,00	Quantidade	53 - S.M.S - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAI	
	<b>Fornecedor / Proponente</b>		<b>Limite Fornecimento Qtde.</b>	<b>Qtde. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Vir. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Vir. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor</b>	<b>Vir. Saldo Cota</b>
	106295	JOCIANE DE ALMEIDA GIBIM DIAS DA SILVA & CIA LTDA	0,00	0	0,00	1	5.690,00	0,00	0,00
									0,00
7	000.005.293	TRANSLADO DO MUNICIPIO DE ORIGEM ATE A SEDE DA SV	20		2.233,33	44.666,60	Quantidade	53 - S.M.S - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAI	
	<b>Fornecedor / Proponente</b>		<b>Limite Fornecimento Qtde.</b>	<b>Qtde. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Vir. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Vir. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor</b>	<b>Vir. Saldo Cota</b>
	106295	JOCIANE DE ALMEIDA GIBIM DIAS DA SILVA & CIA LTDA	0,00	0	0,00	1	5.962,29	0,00	0,00
									0,00
9	000.005.285	INTERNAÇÃO INVOLUNTARIA, PELO PERIODO DE 03 (TREV	6		5.887,50	33.325,00	Quantidade	53 - S.M.S - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAI	
	<b>Fornecedor / Proponente</b>		<b>Limite Fornecimento Qtde.</b>	<b>Qtde. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Vir. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Vir. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor</b>	<b>Vir. Saldo Cota</b>
	106299	CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO NOVA ESPERANCA	0,00	0	0,00	0,00	0,00	2	11.775,00
									0,00
3	000.005.287	INTERNAÇÃO INVOLUNTARIA, PELO PERIODO DE 03 (TREV	6		5.888,75	33.532,50	Quantidade	53 - S.M.S - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAI	
	<b>Fornecedor / Proponente</b>		<b>Limite Fornecimento Qtde.</b>	<b>Qtde. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Vir. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Vir. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor</b>	<b>Vir. Saldo Cota</b>
	106299	CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO NOVA ESPERANCA	0,00	0	0,00	0,00	0,00	3	16.766,25
									0,00
9	000.005.293	TRANSLADO DO MUNICIPIO DE ORIGEM ATE A SEDE DA SV	20		2.233,33	44.666,60	Quantidade	53 - S.M.S - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAI	
	<b>Fornecedor / Proponente</b>		<b>Limite Fornecimento Qtde.</b>	<b>Qtde. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Vir. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Vir. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor</b>	<b>Vir. Saldo Cota</b>
	106299	CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO NOVA ESPERANCA	0,00	0	0,00	0,00	0,00	8	17.866,64
									0,00



**Prefeitura Municipal de Itaberá**  
RUA CORONEL AMANTINO, 483  
CNPJ : 46634374/0001-60

## COTA DE FORNECIMENTO DOS ITENS

Página 1

**Nº Proc. Licitatório :** 000063/24      **Modalidade :** CREDENCIAMENTO      **Nº Modalidade Licit. :** 4  
**Objeto / Descrição :** CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços especializado em acolhimento institucional para tratamento de longa permanência de pacientes com transtornos psiquiátricos e de usuários de substâncias ilícitas do município de Itaberá – SP

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Controle de Saldo Por	Centro de Custo	
1	000.005.285	INTERNAÇÃO INVOLUNTARIA, PELO PERIODO DE 03 (TREV	6		5.887,50	33.325,00	Quantidade	53 - S.M.S - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAI	
	<b>Fornecedor / Proponente</b>		<b>Limite Fornecimento Qtde.</b>	<b>Qtde. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Vir. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Vir. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor</b>	<b>Vir. Saldo Cota</b>
	106299	CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO NOVA ESPERANCA	0,00	0	0,00	0,00	0,00	2	11.775,00
									0,00
3	000.005.287	INTERNAÇÃO INVOLUNTARIA, PELO PERIODO DE 03 (TREV	6		5.888,75	33.532,50	Quantidade	53 - S.M.S - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAI	
	<b>Fornecedor / Proponente</b>		<b>Limite Fornecimento Qtde.</b>	<b>Qtde. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Vir. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Vir. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor</b>	<b>Vir. Saldo Cota</b>
	106299	CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO NOVA ESPERANCA	0,00	0	0,00	0,00	0,00	3	16.766,25
									0,00
9	000.005.293	TRANSLADO DO MUNICIPIO DE ORIGEM ATE A SEDE DA SV	20		2.233,33	44.666,60	Quantidade	53 - S.M.S - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAI	
	<b>Fornecedor / Proponente</b>		<b>Limite Fornecimento Qtde.</b>	<b>Qtde. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Vir. Já Sol. Fornecedor</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Vir. Já Ped. Fornecedor Ant.</b>	<b>Qtde. Já Ped. Fornecedor</b>	<b>Vir. Saldo Cota</b>
	106299	CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO NOVA ESPERANCA	0,00	0	0,00	0,00	0,00	8	17.866,64
									0,00

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	Mensal	30	INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA ou INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, sexo FEMININO, maior de 18 anos.
02	Mensal	15	INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA ou INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, sexo FEMININO, menor de 18 anos.
03	Mensal	30	INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA ou INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, sexo MASCULINO, maior de 18 anos.
04	Mensal	15	INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA ou INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, sexo MASCULINO menor de 18 anos.





05	SERV	30	Translado do município de origem até a sede da contratada.
----	------	----	--

**VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para elaboração da estimativa de preços o setor de compras realizou pesquisa junto ao BANCO DE PREÇOS, contrato de processo anterior desta entidade com objeto semelhante ao do processo em elaboração e atas de processos de outras entidades públicas, também com objeto semelhante.

O valor médio estimado para suprir a demanda foi de R\$ 261.240,30 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos), de acordo com a planilha de levantamento de preços e os documentos que compõe o ANEXO I.

Item	Unid	Qtde	Descrição	V. Unit	V. Total
01	Mensal	30	INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA ou INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, sexo FEMININO, maior de 18 anos.	R\$ 2.181,25	R\$ 65.437,50
02	Mensal	15	INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA ou INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, sexo FEMININO, menor de 18 anos.	R\$ 2.963,89	R\$ 44.458,35
03	Mensal	30	INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA ou INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, sexo MASCULINO, maior de 18 anos.	R\$ 2.260,09	R\$ 67.802,70
04	Mensal	15	INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA ou INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, sexo MASCULINO menor de 18 anos.	R\$ 2.569,45	R\$ 38.541,75
05	SERV	30	Translado do município de origem até a sede da contratada.	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00

**VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a natureza do objeto da contratação, a adjudicação deverá ocorrer por item, favorece o planejamento estratégico da rede de saúde mental, permitindo que o a secretaria de saúde atue de forma flexível, técnica e ética, respeitando as diretrizes do SUS e da Política Nacional de Saúde Mental, além disso a divisão por item permite:

Maior aderência ao princípio da economicidade, pois possibilita a contratação da proposta mais vantajosa para cada necessidade específica.

Ampliação da competitividade, permitindo que clínicas com diferentes perfis possam participar do certame dentro de suas capacidades técnicas.

Melhor alocação dos pacientes, considerando as particularidades de cada caso e os serviços especializados oferecidos por cada estabelecimento.

Adequação ao interesse público, pois garante um tratamento mais eficaz e humanizado, conforme o perfil clínico e social dos usuários, considerando as respectivas instituições credenciadas.

**IX - RESULTADOS PRETENDIDOS**





- Melhor qualidade na prestação dos serviços à população;
- Atender as necessidades da administração;
- Garantir a Assistência à Saúde;
- Garantir mais segurança no atendimento prestado aos munícipes;
- Incentivar o mercado por meio do credenciamento, possibilitando a contratação de todos os interessados que satisfaçam as condições pré-estabelecidas.

#### **X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação, nem providências necessárias a celebração do contrato.

#### **XI - IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais. Fazendo-se necessário que atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

#### **XII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se VIÁVEL a contratação de empresa para prestação de serviço de internação de longa permanência, para atender e garantir a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e/ou de drogadição com a finalidade de estabilizar o quadro clínico do paciente e o devolver em boas condições de saúde para vida em sociedade.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

**Camila Valeria Machado**  
**Coordenador de Programas de Saúde**

**Fabiana Aparecida De Oliveira Costa**  
**Assistente Social**

**Ariele Augusta Santos Almeida**  
**Enfermeira**

**MARINA GOMES MOREIRA FREITAS**  
**Secretária Municipal de Saúde**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0402-84D6-AEA6-1E86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA VALERIA MACHADO (CPF 381.XXX.XXX-00) em 03/09/2025 13:42:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA (CPF 454.XXX.XXX-42) em 03/09/2025 13:43:44  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELE AUGUSTA SANTOS ALMEIDA (CPF 352.XXX.XXX-86) em 03/09/2025 14:32:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARINA GOMES MOREIRA (CPF 144.XXX.XXX-70) em 03/09/2025 14:35:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0402-84D6-AEA6-1E86>